



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I Nº 3.582/2000

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|---------------|
| 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL | |
| 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL | |
| Atividade 2.055- Convênio com o Hospital Municipal | |
| 3.2.1.1- Transferências Operacionais..... | R\$ 50.000,00 |

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para a cobertura da suplementação constante no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---------------|
| 09- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | |
| 01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | |
| Atividade 2.101- Transferências Financeiras ao Município Emancipado | |
| 3.2.2.3- Transferências à Municípios..... | R\$ 50.000,00 |

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de junho de 2000.

PAULO ROBERTO BIER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração